

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento Delegado (UE) n.º 528/2014 da Comissão, de 12 de março de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas ao risco não delta das opções no método padrão de tratamento do risco de mercado

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 148 de 20 de maio de 2014)

Na página 33, no último parágrafo do artigo 7.º:

onde se lê: «Para efeitos da notificação prevista na alínea c), (...)»,

deve ler-se: «Para efeitos da notificação prevista na alínea b), (...)».

Na página 35, no anexo I:

onde se lê: «Impacto gama = $\wedge \times \text{Gama} \times \text{VU}^2$ »,

deve ler-se: «Impacto gama = $\frac{1}{2} \times \text{Gama} \times \text{VU}^2$ ».

Na página 35, na alínea a) do anexo II:

onde se lê: «(...) que corresponde ao cenário relevante estabelecido no artigo 8.º, n.º 2, alínea c);»,

deve ler-se: «(...) que corresponde ao cenário relevante estabelecido no artigo 9.º, alínea c);».

Na página 35, na alínea b), subalínea ii), do anexo II:

onde se lê: «(...) que corresponde ao cenário relevante estabelecido no artigo 8, n.º 2, alínea c);»,

deve ler-se: «(...) que corresponde ao cenário relevante estabelecido no artigo 9.º, alínea c);».
